SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019
PROCESSO: 10401/2019 Licitação n° 787567
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.
ABERTURA: 23 de Outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:580F9BC1

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10220/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.798.089/0001-37

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10220/2018 POR 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO E RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) E TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) DAS TORRES DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL PRESTADAS PELAS EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA QUE NÃO ESTÃO CADASTRADAS, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DE SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4160.2037 – MELHORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.35.0010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ POR 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 10220/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, CPF Nº 384.064.974-91, P/INTERVENIENTE; RENATO RODRIGUES NOGUEIRA NETO, CPF Nº 999.584.225-49 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:B091664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 13964/2019

DAS PARTES: Município de Arapiraca e JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP.
OBJETO: Execução de Obra de Manutenção e Conservação da Feira de Gado, bairro Olho D'água dos Cazuzinhas, no município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 28.962,02 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
DATA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2019.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 09.90.20.602.2100.2017 – Fomento a Produção Agropecuária da

Agricultura Familiar Sustentável; Elemento de Despesa: 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Carlos Henrique Lucio da Silva/ José Rinaldo de Morais Júnior.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:DD424BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23817/2019

CONTRATO Nº 23817/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI – CNPJ N° 18.876.112/0001-76.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 38.995,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.4110.2015 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0010.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÃO INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, VIGORANDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – KELI ALESSANDRA BANDETINI – CPF Nº 252.001.028-20 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:AEBF4AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2019

OBJETO: Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL
Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.769.555/0001-96
Valor Global: R$ 5.507.618,38 (Cinco milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos.)..
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:F54C6540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019

OBJETO: Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL
Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 15.136.669/0001-82.
Valor Global: R$ 1.499.985,50 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.).
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:ED088FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019

OBJETO: Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL
Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: J L F FELICETTI - EPP
CNPJ: 09.372.287/0001-55
Valor Global: R$ 1.197.943,45 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos.)
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:D2FC45E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2019

OBJETO: Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL
Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.883.765/0001-97.
Valor Global: R$ 276.241,65 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:0971FE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 031/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 05, 07, 09, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 36,

37, 40, 41, 43, com valor total de R$ 5.507.618,38 (Cinco milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos.); **MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 02 (cota de 75%) e 16 (cota de 75%) com valor total de R$ 1.499.985,50 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.); **J L F FELICETTI - EPP** , vencedora dos itens 02 (cota de 25%), 03, 04, 06, 08, 11, 16 (cota de 25%), 17, 19, 22, 29, 34 e 42 com valor total de R$ 1.197.943,45 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos.); **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 12, 14, 27, 31, 32 e 39 com valor total de R$ 276.241,65 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); objetivando o **Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL .**

Arapiraca, 21 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:D0BEC914

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 019/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos e toners – Data/Horário: 16 de outubro de 2019 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DC6383CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme autorização conferida pelo Decreto Municipal nº 002/2019, para contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e imprensa para a 37ª Expo bacia leiteira, através da empresa BCCOM Comunicações LTDA – CNPJ nº 09.467.583/0001-30, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal e do Decreto Federal nº 9.412/2018.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:43699C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2019 – Processo Administrativo nº 058/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: BCCOM COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.467.583/0001-30) – Objeto: para contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e imprensa para a 37ª Expo bacia leiteira – Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:ABDBD5BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - SRP

OBJETO: No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 01/10/2019, página 5. Onde se lê: "DATA, HORA E LOCAL: 11 de outubro de 2019, às 11h15min. Leia-se: "DATA, HORA E LOCAL: 16 de outubro de 2019, às 11h15min.

Belo Monte/AL, 03/10/2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:28F7154D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 01149/2019- EDITAL Nº 037/2019.3 – PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de reparação de natureza preventiva e corretiva de pavimentação em paralelepípedos e intertravado, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 16 de outubro de 2019, às 13:30h.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:14FF4AE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 009/2018.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.
CONTRATADO: AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 08.112.057/0001-94.

ADITIVO DE TEMPO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

Ibateguara (AL), 09 de agosto de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E8375D1E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 008/2018.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.
CONTRATADO: AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 08.112.057/0001-94.

ADITIVO DE TEMPO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

Ibateguara (AL), 09 de agosto de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1F1CB4AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse Público, REVOGA nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico Inhapi nº 010/2019 – Processo Administrativo nº 0571/2019, tendo em vista a inobservância do inciso III do Art. 48 da L.C. 123/2006 com redação alterada pela L.C. 147/2014, ao não destinar as cotas de participação exclusiva para ME ou EPP, o que traria prejuízos para a participação de empresas enquadradas a protegidas por tais dispositivos legais. Ressalta-se, que tais divergências consubstancia-se em falha formal, e pode ser reparada com a correção do Termo de Referência e posterior republicação do certame seguindo os trâmites legais.

Publique-se.

Inhapi/AL, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0425ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA - INHAPI-AL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INHAPI – CMDCA/AL, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 98/18, referente a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e nos termos da Lei Federal n. º 8.069, CONVOCA todos os eleitores do município para participarem da ELEIÇÃO que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR.

1. A eleição ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Médio Nezinho Pereira.

1.1. O voto é facultativo e poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no município;

1.2. Cada eleitor votará em apenas um candidato, mediante a apresentação do título de eleitor e um documento de identificação com foto;

1.3. O voto com dupla marcação será considerado nulo;

1.4. A manifestação escrita na cédula eleitoral será computada, desde que a intenção do voto esteja legível.

1.5. Não será permitido o voto por procuração;

1.6. Os eleitores que não constarem na lista do TRE serão direcionados a sala com urna especifica;

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

01– JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS;
02 – JOSÉ RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS;
03 – MARIA GRACIÉLIA QUEIROZ (GRAZY QUEIROZ);
04 – SILVANO M. DO NASCIMENTO (DO SINDICATO);
05 – ANA CLÁUDIA DOS SANTOS;
06 – JOSEANE DE MELO SOUZA (NEGA DE DITINHO);
07 – DANIEL LIMA DA SILVA (DE PETRUCIO);
08 – BENEDITO SINÉZIO BARROS (DE CIDA DO LEITE);
09 – ELIANE SANTOS DA SILVA (DO CARTÓRIO);
10 – FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (CHICO);
11 – MARIA QUITÉRIA CAVALCANTE (DA IGREJA);
12 – JUSSARA REGINA GOMES TERTO (JUSSARA);
14 – IVANEIDE DA SILVA FERREIRA (NEIDE);
15 - MOABE SOARES LIMA (PROFESSOR MOABE)**;**

Inhapi/AL, 2 de Outubro de 2019.

FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:740092EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 398/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei nº 398/2019, DE 01 de outubro DE 2019.

Altera o Art. 5º da Lei Municipal n.º 388/2019, Para Autorizar a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Municipal n.º 388, de 03 de janeiro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

*"**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.".*

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 01 de outubro de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DADE0FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 399, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº. 399, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 397/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020 em seus Anexos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:**

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2020;

Anexo de Metas Fiscais

Metodologia e Memória das Metas Anuais I – Receitas;

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais II – Despesas**;**

Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais;

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DADC78C0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento do Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda, a confirmação de regularidade do **Processo nº 99/2019**, realizado na modalidade **Tomada de Preços Nº 07/2019**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o objeto do **certame** em favor da empresa: **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 18.327.497/0001-12, vencedora do certame, objetivando a Contratação de empresa para obras e serviços de construção de unidade básica de saúde no Povoado Fazenda Nova, no valor de R$ 289.117,27 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Jaramataia, 25 de setembro de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D6FA79B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 013/2019

(De 01 de outubro de 2019)

CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA BARRETINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011 e os artigos 6º, inciso II, 7º, inciso I e 8º, da Lei Municipal nº 629/17.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do artigo 225, da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO os dispositivos insertos na Lei nº 9985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e que define no inciso II, do artigo 2º, que unidade de conservação é espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do artigo 5º, da Lei do SNUC, que dispõe ser diretriz do SNUC assegurar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

CONSIDERANDO que inciso XIX, do artigo 5º, da Lei nº 9985/2000, que assegura ser primordial atentar às condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que compete ao município, em parceria com os demais entes federativos, implementar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, criando e administrando unidades de conservação na sua respectiva esfera de competência, ***ex vi*** o disposto na Lei nº 11.516/2007;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 140, de 28 de dezembro de 2011, que define ser atribuição, em caráter concorrente, do ente federativo municipal definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

CONSIDERANDO a necessidade de o município promover alternativas à geração de renda e promoção do turismo sob a égide do Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe que o Município de Maragogi tem competência legislativa, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, em relação ao meio ambiente, à gestão ambiental e à criação de espaços protegidos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca como um dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente a proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que aponta como um dos objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente de Maragogi a criação de parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, ou paisagístico, entre outros; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 19 da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca com um dos instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente a instituição de espaços protegidos.

DECRETA

Art.1º Fica criada a Unidade de Conservação de domínio municipal denominada **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA BARRETINHA**, no recife popularmente conhecido por "***Barretinha***" que está contida no polígono com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
1	8°58'33.59"S	35° 9'54.78"O
2	8°58'7.01"S	35°10'6.39"O
3	8°59'36.05"S	35°10'46.17"O
4	8°59'44.91"S	35°10'29.67"O

Art.2º A **ARIE da Barretinha** terá uma Área de Visitação Comercial Autorizada destinada à visitação turística com um ponto central com as seguintes coordenadas geográficas: 8°59'23.34"S e 35°10'35.79"O. A denominada Piscina da Barretinha.

Art.3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – **Lancha**: embarcação rápida de pequeno porte, em geral de fibra de vidro e com motor de popa e classificada como "atividade/serviço" condizente com o transporte de passageiros para fins turísticos em seu Título de Inscrição de Embarcação, emitido pela Autoridade Marítima Brasileira;

II – **Jangada** – embarcação de até oito metros, em geral de madeira, com propulsão à vela ou motor de baixa potência e classificada como "atividade/serviço", condizente com o transporte de passageiros para fins turísticos em seu Título de Inscrição de Embarcação (TIE), emitido pela Autoridade Marítima Brasileira;

III – **Piscina Natural** – Área de ambiente recifal com uso turístico tradicional, historicamente utilizado pelas populações locais para fins comerciais ou não. Uma Piscina Natural pode ser destinadas à realização de atividades comerciais de visitação, mediante autorização do Poder Público e será denominada Área de Visitação Comercial Autorizada; e

IV – **Número Balizador de Visitação** – NVB – método adotado pelo Poder Público para estimar o número de visitantes que uma área pode receber por dia, em função das condições de sustentabilidade existentes na unidade de conservação.

Art.4º A gestão da ARIE da Barretinha deverá estar, sempre que possível, em consonância ao disposto pelo Plano de Manejo e normas complementares atinentes à unidade de conservação da Área de Proteção Ambiental Marinha Costa dos Corais, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.5º A Piscina da Barretinha será a Área de Visitação Comercial Autorizada e deverá ser acessada diariamente por um número de embarcações com relação ao rodízio das embarcações e quantidade de visitantes, conforme estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.6º A quantidade máxima de embarcações aptas a operar na Área de Visitação Autorizada da Barretinha será definida em regulamento específico a tal finalidade.

Art.7º Só poderá ser realizada visitação à piscina natural da Barretinha com a maré no máximo até 0,6 metro.

Art.8º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a gestão da **ARIE da Barretinha**, devendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, elaborar o Plano de Manejo desta unidade de conservação de domínio municipal, bem como a Portaria descrita no art.5º do presente Decreto.

Parágrafo único. Até ulterior deliberação, caberá ao **COMDEMA** exercer a função de Conselho Gestor da APA da Barretinha.

Art.9º A emissão da Permissão/Alvará se dará por meio da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT**, devendo, posteriormente, a permissão ser devidamente registrada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Vale Ressaltar que a Permissão/Alvará descrita neste ***caput,*** deverá estar inscrita no nomes do proprietário da embarcação, devendo estar adimplente com os tributos municipais e com a devida habilitação da Marinha do Brasil.

Art.10º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DC473631

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA
Processo nº: 425008/2019 - Ata de Registro de Preços nº:022/2019, Licitação: **Pregão Presencial SRP nº:010/2019**, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL**, **CNPJ nº:12.251.286/0001-67**; Fornecedor Beneficiário: **M. DOS SANTOS S. SILVA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº.11.565.537/0001-15**; Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de**

Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e **Marcelo dos Santos Silva** pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D3D3042F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. REVOGA A LEI Nº 761 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo nº 45 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo nº 4º da Lei Federal 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 faz saber, que a Câmara Municipal autoriza e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, ligado administrativamente a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, no âmbito do Município de Marechal Deodoro-Alagoas.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI:
I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal do Idoso;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº. 10.741, de 01 de out/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Elaborar seu regimento interno;
XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA, assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII. Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII. Convocar e promover as conferências de direitos do idoso;
XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art.3º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso -CMDPI será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Parágrafo único - O titular do órgão indicará seus representantes, titular e suplente que poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
II- 03 (três) representantes e seus respectivos suplentes, das Entidades da Sociedade Civil promovedoras de forma direta ou indiretamente da defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da Sociedade Civil, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante dos Grupos de Idosos de Marechal Deodoro-AL
b) 01 (um) representante de Organização de grupo, Associação ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Entidade Religiosa com atividades ao atendimento e promoção do idoso;
§1º. As entidades sociais elencadas nesse inciso interessadas em participar do Conselho, habilitar-se-ão junto à comissão especialmente designada para realizar o processo, comprovando documentalmente suas atividades, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.
§2º. A comissão encarregada do processo de seleção será composta de 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil, juntamente com um técnico da SEMAS e terá a referida composição estabelecida através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - O processo de seleção das representantes das entidades da sociedade civil elencadas no inciso II do artigo 4º deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - As entidades representativas da sociedade civil serão escolhidas pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, devidamente habilitadas e com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo CMDPI, mediante edital publicado e amplamente divulgado no Município;
II - Em caso de empate na eleição mencionada no inciso anterior, será eleita a entidade mais antiga;
III - Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e seus suplentes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos;
IV - Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil poderão ser reconduzidos por igual período em uma única vez, observado o mesmo processo previsto neste artigo, processo este que deverá ser convocado com a antecedência de 60 (sessenta) dias ao término do mandato;
V - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI.
Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do idoso - CMDPI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
I - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso -CMDPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
II - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 7º - Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período,

observado o disposto no inciso IV do artigo 5º, e cada membro terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de desempate.
Parágrafo único - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 8º - Os representantes das Entidades da Sociedade Civil representados no Conselho perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no CMDPI;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 9º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 10 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 11 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 14 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 15 - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos e Proteção do Idoso.
Art. 16 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI serão previstos nas peças orçamentárias do Fundo Municipal, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Marechal Deodoro/AL
Art. 18 - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I – Dotação do Município;
II– As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídica;
III – os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV – As advindas de acordos e convênios;
V - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VI – Outras.
Art. 19 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso-FMI", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do CMDPI, cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 761, de 17 de setembro de 2001.

Marechal Deodoro, Alagoas, 02 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8172FF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1024 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0826044/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. EDLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 517.004.094-68, RECEPCIONISTA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 668, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 86/96; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:278D7CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1023 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0813063/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 10 meses e 12 dias, sendo desses, 32 anos, 05 meses e 29 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. LUCIA MARIA DA SILVA, CPF n.º 616.833.294-49, GARI, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 707, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 86/96; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:04384B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0919022/2019 – Secretaria Municipal de Segurança Publica

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de giroflex

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:E1CD1BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0926011/2019 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de corrimão

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:3E69CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0826059/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção para captura de animais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:8ED98A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0626012/2019. Pregão Eletrônico 014/2019

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de gás medicinal (oxigênio), com comodato de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e hora da sessão de disputa: 16 de outubro de 2019 às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4A60201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - RAMIPRIL 5 MG, SOMALGIN CARDIO 100 MG, PANTOLPRAZOL 40 MG, VASTAREL 352 MG.

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0812043/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: RAMIPRIL 5 MG, SOMALGIN CARDIO 100 MG, PANTOLPRAZOL 40 MG, VASTAREL 352 MG.
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:94749863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DIOSMIM

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0614019/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: DIOSMIM
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:A2069696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA JUDICIAL - CONCERTA 54MG

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, vem dar publicidade ao processo de dispensa judicial de medicação abaixo descrito:

Processo nº. 0704060/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3CBD1F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Parecer de Analise das Propostas

Referência: TP 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de capina, corte, plantio, polda de arvores, limpeza de estradas vicinais e execução de cerca, serviço de manutenção e conservação: na rede de saneamento, pavimentação em paralelepípedo, pintura de meio fio e praças na zona urbana e rural do município de Pariconha/al.

Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 085/2018 de 26 de outubro de 2018, sob a presidência do Sra. Mariana Teixeira Lima, juntamente com o engenheiro o Sr. Eduardo da Silva Feitoza, após analise resolvem classificar como vencedora do certame a empresa AVB EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, por apresentar o menor valor e proposta de acordo com edital.

Pariconha, 25 de setembro de 2019

MARIANA TEIXEIRA LIMA
Presidente da CPL

EDUARDO DA SILVA FEITOZA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:AB4EF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 10/2019
Objeto: Contratação de empresa realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiro no Povoado Vieira do Moxotó, município de Pariconha –AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha – AL, Contratado: ROGÉRIO XAVIER MELO LIMA, CNPJ-31.495.171/0001-62, Valor - R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), Banda: MARA SOUZA A RAINHA DA FARRA, realizada no dia 30/05/2019, no Povoado Vieira do Moxotó. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 24/05/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:90365D08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 DA TP 02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63, sediada a Rua Antônio de Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representada por seu procurador, o Sr. João Paulo Gomes dos Santos.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Oseas Cardoso, no município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R$ 1.062.286,19 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:05E2F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0529-0032/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico nº 47/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Pregão eletrônico nº 47/2019, processo administrativo de nº 0529-0032/2019, as empresas: **RICARDO MOTA DE ANDRADE, CNPJ/MF** nº 04.624.944/0001-90, vencedora dos itens: 54, 55, 56, valor total R$ 8.898,00; **NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF** nº 11.625.595/0001-97, vencedora dos itens: 10, 11, 27, 87, 105, 121, 122, 150, no valor total de R$ 49.041,16; **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF** nº 15.016.562/0001-09, vencedora dos itens: 03, 32, 99, valor total de R$ 5.108,42; **R.P DE SOUZA, CNPJ/MF** nº 19.577.356/0001-10, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 29, 30,31, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154; **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens: 41, 46, 47, 62, 64, no valor total de R$ 43.496,72 e a empresa **JC ANDRADE, CNPJ/MF nº 27.740.522/0001-86**, vencedora dos itens 156 e 157 no valor total de R$ 250.184,32. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 02 de outubro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:347A6394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público o resultado da Licitação referente ao P.E. nº 12/2019, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 767727, o qual foi homologado, no valor de R$ 288.206,75 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) - VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, R$ 60.569,90 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) - R.F. DA SILVA, R$ 16.699,95 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) – R. CLEAN COMERCIAL EIRELLI, referente ao processo administrativo nº 0201058/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza.
Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas-AL, 28 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5147B035

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12 de 2019; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza; Fornecedora Registrada: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.415.366/0001-92, valor de R$ 288.206,75 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), R.F. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.522.859/0001-94, valor de R$ 60.569,90 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e R. CLEAN COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.728.117/0001-80, valor de R$ 16.699,95 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO. SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0811B997

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 14/2019 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C7614036

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14 de 2019; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratórios de próteses dentarias; Fornecedora Registrada: H.V. COSTA DE MOURA CASTRO PROTÉTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.760.134/0001-92. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e HELLEN VANESSA COSTA DE MOURA CASTRO, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E039A926

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 16/2019, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 774812, o qual foi homologado, no valor de R$ 247.495,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente ao processo administrativo nº 0125006/2019, que tem por objeto a aquisição/ contratação de Eventual e futura prestação de serviços de hospedagens.
Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas-AL, 19 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B3F9CA06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16 de 2019; OBJETO: eventual e futura prestação de serviços de hospedagens; Fornecedora Registrada: ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.427.141/0001-49. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 247.495,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B3074EAE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

REF.: CONTRATO nº 01/2019 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica; CONTRATADA: MACHADO & BARBOSA EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.153.367/0001-00; PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses; VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pela contratada e Jose Machado Feitosa Neto pela contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DA859B90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2019; Processo: 0607008/2019; Contrato nº 02/2018; Partes: Município de Piranhas/AL e SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 18/06/2019, encerrando-se em 18/06/2020. Celebração: 14 de Junho de 2019; Signatários: Maristela Sena Dias e Bruno Broad Rizzo Dorea.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2019; Processo: 0710012/2019; Contrato nº 32/2017; Partes: Município de Piranhas/AL e D.C LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/08/2019, encerrando-se em 11/08/2020. Celebração: 26 de Julho de 2019; Signatários: Maristela Sena Dias e Daniela Barbosa de Castro Monte.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A026B41A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 1

PROCESSO: 0405-052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implantação e desenvolvimento de Metodologia de Educação Emocional e Social (incluindo os materiais didático), para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 17 de outubro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:3BDF3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 2

PROCESSO: 0604-006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de de Material Médico Hospitalar (Correlatos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 18 de outubro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:137C4AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 3

PROCESSO: 0819-033/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 21 de outubro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2C0A3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 4

PROCESSO: 0426-035/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS destinadas ao Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 22 de outubro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:62955CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Na publicação do aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 referente ao PROCESSO: 0704-045/2019, publicado em 24/09/2019 no Diário Oficial dos Municípios, página 16. RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:ACE39990

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 25/2019** (contratação de empresa especializada em gestão de processos) processo administrativo Nº 1017-027/2019. Empresas vencedoras do certame: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.926.240/0001-24 vencedora do item 1, valor total dos itens R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A980551D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

O Município de Santa Luzia do Norte/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da Chamada Pública nº 01/2019**,** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, em razão de alterações no Termo de Referência,sendo publicada e remarcada posteriormente a nova data.
Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Outubro de 2019.

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A99E1A14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, por meio do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, DECLARA fracassados os itens 23, 35, 41, 49 e 54 do Pregão Presencial nº 008/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social município de Santana do Mundaú/AL.

A decisão se dá em vista que as empresas remanescentes não expressaram interesse nos respectivos itens, conforme convocações das mesmas inseridas no respectivo processo licitatório.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro, Santana do Mundaú/AL.

Santana do Mundaú, 02 de outubro de 2019.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:CD28BEE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
ADJUDICAÇÂO

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 004/2019, tendo como objeto a Contratação de empesa de engenharia especializada para execução de obras para pavimentação em paralelepípedo nas Ruas projetadas 17, 18 e 20, no município de São José da Tapera/AL, em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

São José da Tapera/AL, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:207652F7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 004/2019, tendo como objeto a contratação de empesa de engenharia especializada para execução de obras para pavimentação em paralelepípedo nas Ruas projetadas 17, 18 e 20, no município de São José da Tapera/AL, adjudicado a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1F5F2714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 001.014.090719
Termo da Ata de Registro de Preços nº 25/2019
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 17/2019
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LM FERNANDES PINHEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ sob o nº: 17.974.750/0001-67
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de telha, destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, devendo ser publicada o seu extrato, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 03 de Setembro de 2019.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Laire Monick Fernandes Pinheiro pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1BD2AEE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07201/2019

Processo Administrativo nº 639/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha agrícola mecanizada para o Município de São Sebastião/AL.
Tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07201/2019, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na aquisição de patrulha agrícola mecanizada para o Município de São Sebastião/AL, tendo como vencedoras dos certames as empresas:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa vencedora
01	**Grade Aradora**, grade aradora intermediária, controle remoto, mínimo de 12 discos de 26'X6,0mm, diâmetro do eixo 1.5/8', rodeiros simples com pneus mínimo 7.5X16, mancais a graxa, largura de trabalho mínima de 1.400mm, peso aproximado mínimo de 1.300kg e máximo de 1.700kg, potência do trator mínimo de 70cv e máxima 80cv. garantia mínima 12 meses..	ASUS ROMHA ICR 12X26X6 MM	UNID	01	R$ 16.015,00	R$ 16.015,00	**STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.406.436/0001-34** e estabelecida na Rod. Altino Arantes, km 55 + 150 metros, nº s/nº, zona rural, batatais/SP, representada pelo Sr. **Adriana Santos Benvindo**, inscrito no CPF sob o nº 989.426.621-53 Residente e Domiciliada na Rua Estância Mestre Darmas 2, Módulo D, Casa 29A, Planaltina/DF - CEP: 73.401-809
TOTAL				R$ 16.015,00			

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
02	**Carreta**, material carroceria de madeira, quantidade de rodas 2, tipo agrícola, comprimento 2m, largura 1m, uso transporte carga, características adicionais 1 eixo, adaptado para engate no microtrator cultiva, tipo de pneus aro 16.	Maquinafort carreta p/ micro trator simples - fixa	UNID	01	R$ 6.180,00	R$ 6.180,00	**AGRIMAC COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.825.872/0001-21** e estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 333, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, representada pelo Sr. **Aguinaldo José Pires**, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16 Residente e Domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 550, Bairro Jardins dos Ipes na cidade de Monte Carmelo/MG
04	**Plaina agrícola dianteira,** sistema bomba trator, com concha de no mínimo 370lts e 1000kg, altura levante mínimo de 3mts.	Almeida PCAL	UNID	01	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	**AGRIMAC COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.825.872/0001-21** e estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 333, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, representada pelo Sr. **Aguinaldo José Pires**, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16 Residente e Domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 550, Bairro Jardins dos Ipes na cidade de Monte Carmelo/MG
05	**Carreta Tanque**, com capacidade de mínimo de 5.000 litros, com pneus, com escada traseira, suporte para bomba.	FIAGRO CT 5000	UNID	01	R$ 13.999,99	R$ 13.999,99	**AGRIMAC COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.825.872/0001-21** e estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 333, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, representada pelo Sr. **Aguinaldo José Pires**, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16 Residente e Domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 550, Bairro Jardins dos Ipes na cidade de Monte Carmelo/MG
TOTAL				R$42.179,99			

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

São Sebastião, 08 de agosto de 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:3D8E7359

